

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objetivo Atender as necessidades das famílias carentes, através da distribuição gratuita. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Chapadinho - MA, anexadas aos autos deste processo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para adultos, com as seguintes características: de compensado, tampa de duratex, polida, sem visor de vidro, forrada com revestimento de TNT branco, no tamanho de 1,71metros a 2,10 metros, modelo simples.	Unid	15	700,00	10.500,00
02	Serviços funerários, compreendendo os serviços de translado de corpo e fornecimento de urna funerária para crianças, modelo básico, tamanho até 1,00 metro.	Unid	8	300,00	2.400,00
03	TRANSLADO FÚNEBRE: Com urna funerária fornecida pelo município; sem preparação de cadáver, com trajeto a ser definido no momento do serviço.	Km	2.300	1,80	4.140,00
	TOTAL				17.040,00

Valor total estimado : R\$ R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:



02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6 - GARANTIA:

- 6.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser a do fabricante, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.
- 6.2- Durante o prazo de garantia do material o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - PAGAMENTO :

- 7.1. O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceita pela CONTRATANTE - a favor da empresa até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e consequente formalização do recebimento do objeto.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinha/MA, 27 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Chapadinha/MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto aquisição de urnas funerárias para distribuição gratuita de responsabilidade da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho, amparada no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.

Chapadinho, 27 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72